



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71/25 DG, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**“Institui no Calendário Oficial do Município
de Formosa-Go O
‘Encontro Municipal de Manobras Radicais’**

Autoria: Vers.Dannilo Ferreira Guia e Marcos Goulart de Araujo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa-GO, o “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º O evento tem por finalidade promover a prática de esportes radicais e modalidades urbanas, tais como:

I – motocross e trilhas;

II – manobras com bicicletas (BMX e bike trial);

III – apresentações com carros preparados para manobras, incluindo drift e automobilismo acrobático;

IV – outras práticas afins voltadas à cultura jovem, lazer e inclusão.

Art. 3º O “Encontro Municipal de Manobras Radicais” poderá ser realizado por meio de parcerias com entidades privadas, clubes esportivos, organizações da sociedade civil e demais interessados, com apoio institucional do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º A participação do Município dar-se-á por meio de apoio logístico, técnico ou promocional, sem gerar obrigação de repasse financeiro, e condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dannilo Guia e Marcos Goulart de Araújo, tem como objetivo valorizar a juventude, a cultura urbana e os esportes radicais, por meio da criação do “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser inserido no calendário oficial de eventos de Formosa-GO.

A proposta busca incentivar práticas esportivas organizadas, em especial aquelas que envolvem motocross, manobras com bicicletas e, com destaque, apresentações



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

automobilísticas como o drift e o automobilismo acrobático. O evento é uma oportunidade de reunir praticantes e admiradores dessas modalidades em um ambiente seguro, promovendo o lazer, o turismo e o desenvolvimento da economia local.

A valorização das apresentações com carros preparados também contribui para canalizar de forma positiva o interesse de muitos jovens por esse universo, dando visibilidade a práticas profissionais e responsáveis dentro do esporte automotor.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigações financeiras ao Poder Público, podendo ser executado mediante parcerias com a iniciativa privada, entidades esportivas e culturais, respeitando os limites legais e orçamentários.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que representa uma importante ação de estímulo ao esporte, à juventude e à cultura popular de Formosa.

Vereador

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
